



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata 09ª Reunião Ordinária da XXV Legislatura do ano de 2025, realizada no dia 03 do mês de Junho do ano de 2025, no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a presidência do Sr. Fernando de Albuquerque França** e os demais vereadores **Adriano Leonel de Andrade, Carlos Alves de Camargos, João Wilson de Camargos, José Eugênio Alves, Leonardo Pompeu Madeira, Márcia Resende de Araújo, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Renê Luiz César Ferreira, Rithelle Natanael Silva, Roberto Carlos de Oliveira, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho**. Cumprimentando todos os presentes, o Sr. Presidente Declara: **“Havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta 09ª (nona) reunião Ordinária do ano de 2025.”** Prosseguindo, a **LEITURA DA ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025, OCORRIDA EM 20 DE MAIO DE 2025**. O vereador Marcos Paulo solicitou a dispensa da leitura da ata. A leitura da ata foi **dispensada por 12(doze) votos**. Execução do Hino Nacional e de São Gotardo de acordo com a Resolução n. 278/2018. Após a execução dos hinos, passou-se à **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS**: A Escola Municipal Professor Balena convida a todos s vereadores para o Arraiá da Balena. Dia: 14 de Junho (sábado). Horário: 16:00h. Local: Quadra da Escola Cecília Meireles. A CEMEI Ana Maria convida a todos para o Arraiá na fazendinha do CMEI AMMO. Vai ter danças, comidas gostosas, brincadeiras e muita animação! Data: 14

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Junho (sábado). Horário: 10:00h. Local: CMEI Ana Maria/

Padre Kerdole, n. 01. A Câmara Municipal de Araxá convida os servidores e parlamentares das Câmaras Municipais vizinhas a participarem das Oficinas: SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e Articulação e Compilação de Normas Jurídicas, nos dias 23 a 27 de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Araxá, realizadas pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), através do Programa Interlegis do Senado Federal. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Gotardo, convida todos os vereadores e servidores da Câmara Municipal para participarem da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, que terá tema central: "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência". Data: 06/06/25 (sexta-feira). Horário: 8:00 às 17:00. Local: Associação de Ação Humanitária - AAH, com sede na Avenida Paulo Shimada, 218, Bairro Tancredo Neves, em São Gotardo. A Secretaria Municipal de Saúde convida a todos para a XII Conferência Municipal de Saúde. Data: 02/06 (segunda-feira). Horário: 08h às 17h. Local: Salão da Paróquia São Sebastião, localizado na rua José Ferreira de Souza, n 115, bairro São Vicente. Festas Juninas das Escolas e CMEIs Rurais: 08/06- CMEI Dona Fia Cezário às 15:00h no Salão da Associação- Capelinha do Abaeté. 15/06- CMEI Jeito de Criança às 15:00h- Agrovila. 29/06- E. M. Virgílio Couto às 16:00h- Três Capões. 05/07- E. M. Julieta Maria da Silva às 17:30h na quadra do Povoado de Cerca Velha. A CEMEI VERANI de Oliveira convida a todos os vereadores para a 02ª Festa da Família. Data: 21/06/2025. Horário:

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, n° 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

09:30h. Local: Quadra de Esportes da Escola Lourdes Ladeira. A Prefeitura Municipal de São Gotardo, por meio da

Secretaria Municipal de Esporte, convida a todos os vereadores para a Cerimônia de Abertura do JEMG 2025, etapa Microrregional- SRE Patos de Minas. É hora de dar as boas-vindas aos atletas, escolas e toda a comunidade escolar que farão desta edição uma grande celebração do esporte e da juventude. Dia: 04 de Junho- às 19:30h. Local: Ginásio Poliesportivo José de Castro. **APRESENTAÇÃO DE**

PROJETOS: Projeto de Lei Ordinária n.46 de 29 de Maio de 2025 que “Autoriza a concessão de subvenção social

conforme o caso à entidade que menciona e dá outras providências”. **Requerimento 02/2025** que “Que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, todos os dados atinentes ao processo de contratação e de nomeação do concurso público e editais de contratação temporária, tais como edital, requisitos para a inscrição, etapas do processo, datas-chave, listas de inscritos, fichas de inscrição e título anexados por cada concorrente, lista de nomeados”. **Presidente:** Encaminho os Projetos apresentados

às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **LEITURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS:**

80/2025 de autoria da Ver. Márcia Resende. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar poda e capina no lote de propriedade do Município, situado ao lado da agência do INSS, e seus arredores e na vegetação próxima ao

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

maioramento do córrego confusão a altura do nº 22 da Rua José Ribeiro de Souza. **81/2025** de autoria do Ver. Roberto

Carlos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a poda de árvores localizado na Avenida Rio Branco, especificamente em frente à Ophicina da Moda. **82/2025** de autoria do Ver.

Fernando Albuquerque. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a poda, no que lhe competir, na Rua das Antenas, em toda a sua extensão, e notificar os proprietários de lotes da mesma rua, para realizarem também a limpeza de suas áreas.

83/2025 de autoria dos vereadores Silvério de Paula e Marcos Paulo. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar providências quanto à reposição e manutenção da iluminação pública na Rua Augusto Alves Pinto, Bairro Lírios do Campo/Boa Esperança, bem como em suas imediações. **84/2025** de autoria do vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de planejar os reparos no sistema de drenagem pluvial que atende o Bairro Residencial Garcia, cuja rede passa pela Rua Maria José Resende Couto, esquina com a Rua Gumercino Lopes da Silva. (Fotos em Anexo). **ANÁLISE,**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES: 85/2025 de autoria do ver. João Wilson. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a reforma da quadra de esportes do Bairro Saturnino, bem como a construção de muros ao redor da

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

mesma. **86/2025** de autoria do ver. Fernando Albuquerque.

Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de destinar enfermeira coordenadora e recepcionista para UBS Santa Terezinha.

87/2025 de autoria do ver. Fernando Albuquerque. Que o

Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de implantar o piso nacional como base de pagamento para as categorias de técnico em enfermagem, enfermeiros, dentistas e auxiliares de saúde bucal. **88/2025** de autoria do ver. Adriano Leonel. Que o

Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de viabilizar perfuração de poços artesianos nos seguintes pontos do Distrito de Guarda dos Ferreiros: 1. Complexo Esportivo João Lúcio da Silva. 2. Sede da ASMOG- Associação dos Moradores de Guarda dos Ferreiros. **89/2025** de autoria do ver. Carlos Camargos. Que

o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de promover a abertura das seguintes vias públicas no Distrito de Guarda dos Ferreiros: 1. Rua Oscar Sato (Rua 10), com trajeto passando pelos terrenos pertencentes aos senhores Minoru Tanaka, Noé Galvão e Zé Pequeno, interligando-se à Rua Vitorino José Leonel. 2. Rua Francisco Gentil Pereira (próximo a casa da Dona Marieta, do Sr. Lauro Pinto), com prolongamento em sentido ao Bairro Pantanal, conectando-se à Rua Antônio Rodrigues Neto. As Indicações estão em discussão. As indicações estão em votação. As indicações foram **aprovadas por 12 votos.**

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS: 1º

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Substitutivo Projeto de Lei Complementar n.26/2025 que

“Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de São Gotardo”. **EMENDA Nº 01 - MODIFICATIVA:** PROPÕE-SE A SEGUINTE ALTERAÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMMISSIONADOS: **PROCURADOR GERAL DA CÂMARA**, NÍVEL IV, VENCIMENTO 9.000,00, Nº DE CARGOS: 01. **CHEFE DE GABINETE**, NÍVEL IV, VENCIMENTO 9.000,00, Nº DE CARGOS 01. **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, NÍVEL III, VENCIMENTO 8.000,00, Nº DE CARGOS 01. **DIRETOR CONTÁBIL**, NÍVEL III, VENCIMENTO 8.500,00, Nº DE CARGOS 01, **DIRETOR DE FINANÇAS**, NÍVEL III, VENCIMENTO 8.000,00, Nº DE CARGOS 01, **DIRETOR DE SECRETARIA**, NÍVEL III, VENCIMENTO 7.000,00, Nº DE CARGOS 01. **DIRETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**, NÍVEL III, VENCIMENTO 7.500,00, Nº DE CARGOS 01. **DIRETOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS**, NÍVEL III, VENCIMENTO 7.500,00, Nº DE CARGOS 01. **ASSESSOR PARLAMENTAR**, NÍVEL II, VENCIMENTO 5.000,00, Nº DE CARGOS 04. **GESTOR DE OUVIDORIA E CAC**, NÍVEL I, VENCIMENTO 4.000,00, Nº DE CARGOS 01. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 26/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 26/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A **Emenda 01 ao Projeto de Lei 26/2025** foi **REPROVADA** por 11 votos. **EMENDA Nº 02 - SUPRESSIVA.** ADICIONALMENTE SUGERE A SUPRESSÃO DO CARGO DE GESTOR DE INFORMÁTICA. ~~**GESTOR DE INFORMÁTICA**~~ NÍVEL I,

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

~~VENCIMENTO 4.000,00, Nº DE CARGOS 01. A Emenda 02 ao~~

Projeto de Lei nº 26/2025 está em discussão (após discussão). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 26/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A **Emenda 02 ao Projeto de Lei 26/2025 foi REPROVADA por 11 votos.**

EMENDA Nº 03 – MODIFICATIVA. O ARTIGO 18 DO 1º SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI 26/2025 PASSA A TRAMITAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Art. 18 O Assessor Parlamentar possui as seguintes atribuições: I - revisar projetos em tramitação no Legislativo; II - acompanhar a tramitação das proposições dos Parlamentares, observando os prazos regimentais; III - assessorar todos os Vereadores nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias; IV - representar a Câmara Municipal em reuniões e eventos, por determinação superior; V - sugerir agendas, encaminhamentos e pautas de reuniões; VI - elaborar os ofícios, projetos de lei, resoluções e outros atos do processo legislativo; VII - elaborar agenda de atividades da Câmara Municipal; VIII - cumprir suas atribuições na forma que lhe for indicada podendo a prestação de serviço ser interna ou externa, dentro do Município de São Gotardo, em funções diversas, sob controle direto da Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara, tais como: a) atividades administrativas; b) atividades políticas e sociais; c) atividades educacionais, culturais e esportivas; d) atividades de pesquisa; e) demais atividades pertinentes; f) reuniões com a comunidade; IX - desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos da Câmara

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Municipal. Parágrafo único. A forma de provimento, carga horária e demais informações inerentes ao cargo estão previstas nesta lei complementar e no seu anexo I. A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 26/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 26/2025** está em votação (votação painel eletrônico). **A Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 26/2025 foi APROVADA por 12 votos.**

EMENDA Nº 04 – MODIFICATIVA. OS PARÁGRAFOS DO ARTIGO 19 PASSAM A TRAMITAR COM A NUMERAÇÃO DE §1º E §2º: Art. 19 A Diretoria de Controle Interno é órgão de assessoramento técnico vinculado diretamente à Presidência da Câmara Municipal incumbida de criar mecanismos de controle dos atos e fatos administrativos, visando atender a legislação pertinente e cumprir os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. §1º A Diretoria de Controle Interno atuará na análise da execução orçamentária e da gestão administrativa, financeira e contábil, em observância ao que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar Nº101/2000 e artigos 42, §3º e 46, §2º da Lei Complementar Estadual nº102/2008, e terá as seguintes atribuições: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento da Câmara Municipal; II - controlar a legalidade dos atos e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em consonância ainda com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, efetividade e economicidade; III - prestar informações aos

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional; IV - participar da formulação do orçamento da Câmara e das decisões a ele relativas; V - exercer a supervisão das atividades de controle e preservação do patrimônio público; VI - verificar o cumprimento da missão institucional dos Câmara Municipal; VII - Acompanhar a repercussão pública e política das ações da Câmara Municipal; VIII - coordenar o planejamento estratégico de auditoria e de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial; IX - examinar relatórios, pareceres e informações expedidas pelos diversos órgãos da Câmara Municipal, verificando a adoção das providências sugeridas ou recomendadas e estabelecer prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas; X - emitir relatório sobre a execução da lei orçamentária anual, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores externos; XI - contribuir para a integração entre as atividades de planejamento, orçamento, administração e contabilidade pública das ações da Câmara Municipal; XII - articular-se com órgãos e entidades da administração municipal e, especialmente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, com o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de realizar ações eficazes de combate à malversação de recursos públicos; XIII - requisitar aos órgãos da Câmara Municipal, bem como a outras organizações com que se relacione, documentos e informações de qualquer classificação de sigilo, necessários ao desempenho de suas atribuições; XIV - alertar formalmente a autoridade

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo, irregular ou antieconômico de que resulte danos ao erário, bem como da omissão no dever de prestar contas; XV - orientar os processos de Tomada de Contas Especial; XVI - promover a normatização, sistematização e padronização das normas e procedimentos de controle interno, em articulação com todos os órgãos e entidades do Poder Legislativo; XVII - emitir relatório sobre os controles internos exercidos pelos órgãos da Câmara Municipal, para fins de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. XVIII - supervisionando e orientando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado; XIX - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nos demais instrumentos legais. XX - Desempenhar atividades correlatas ao cargo que ocupa.

§2º A forma de provimento, carga horária e demais informações inerentes ao cargo estão previstas nesta lei complementar e no seu anexo I. A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 26/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 26/2025** está em votação (votação painel eletrônico). **A Emenda 04 ao Projeto de Lei nº 26/2025 foi APROVADA por 12 votos. EMENDA Nº 05 – MODIFICATIVA.** O ARTIGO 42 PASSA A TRAMITAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Esta lei entra em vigor na data da sua

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

publicação com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2025. A

Emenda 05 ao **Projeto de Lei nº 26/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 05 ao **Projeto de Lei nº 26/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 05 ao **Projeto de Lei nº 26/2025** foi **APROVADA por 12 votos**. Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelo 1º Secretário). O **Projeto de Lei nº 26/2025 com emendas** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 26/2025 com emendas** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei com emendas nº 26/2025** foi **APROVADO** por **12 votos**. **1º Substitutivo Projeto de Lei Complementar n.25/2025** que “Dispõe sobre a reorganização do plano de cargos, carreira e vencimentos da Câmara Municipal de São Gotardo- Minas Gerais e dá outras providências”. Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelo 1º Secretário). O **Projeto de Lei 25/2025** está em discussão (após discussão) O **Projeto de Lei 25/2025** está em votação. (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei 25/2025** foi **APROVADO** por **12 votos**. **Projeto de Resolução n.05 de 24 de Março de 2025** que “Altera o anexo único- Quadro de Diárias da resolução n.274 de 15 de dezembro de 2017 sobre concessão de diárias para vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Gotardo”. Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelo 1º Secretário). O **Projeto de Resolução 05/2025** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Resolução 05/2025** está em votação. (votação painel eletrônico). O **Projeto de Resolução 05/2025** foi

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

APROVADO por 12 votos. Projeto de Resolução n.06 de

24 de Março de 2025 que “Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Gotardo”. Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelo 1º Secretário). O **Projeto de Resolução 06/2025** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Resolução 06/2025** está em votação. (votação painel eletrônico). O **Projeto de Resolução 06/2025** foi

APROVADO por 12 votos. 1º Substitutivo Projeto de Lei n.09 de 03 de Fevereiro de 2025 que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e concessões de São Gotardo e dá outras providências”.

EMENDA Nº 01 – ADITIVA. O ART. 4º DO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI PASSA A TRAMITAR COM A ADIÇÃO DO SEGUINTE INCISO III. Todas as concessões públicas que resultarem em tarifas a serem pagas pelos usuários, deverão, obrigatoriamente, ser autorizadas por meio de lei pela Câmara Municipal, até que se implante no Município lei de política tarifária. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 09/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 09/2025** está em votação (votação painel

eletrônico). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 09/2025** foi **APROVADA POR 12 VOTOS.** Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelo 1º Secretário). O **Projeto de Lei nº 09/2025 com emenda** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 09/2025 com emenda** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei com emenda nº 09/2025** foi **APROVADO por 07 votos.**

Telefone: (34) 3671-1718

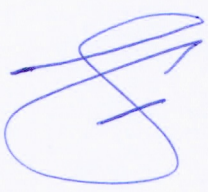
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



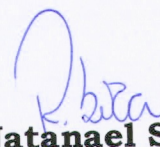
Câmara Municipal de São Gotardo

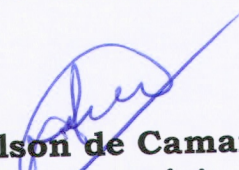
DISPENSA DA APLICAÇÃO DO ART. 178 do REGIMENTO

INTERNO. Dada à urgência das matérias do **Requerimento 02/2025** e **Projeto 46/2025** coloco em apreciação a dispensa de aplicação do artigo 178 do Regimento Interno que diz: Art. 178. Nenhum projeto de lei ou de resolução pode ser incluído na Ordem do Dia para discussão única ou para primeira discussão, sem que, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, tenham sido distribuídas aos Vereadores as cópias dos mesmos. A dispensa está em discussão. A dispensa está em votação. A dispensa da aplicação do artigo 178 do Regimento Interno foi aprovada por 12 votos. **CONVOCAÇÃO:** Convoco os senhores vereadores para 04ª Reunião Extraordinária a ocorrer após a presente sessão plenária para apreciação do Requerimento 02/2025 e Projeto de Lei Ordinária 46/2025. **PALAVRA LIVRE. Sr. Presidente:** Agradecendo a todos pela presença: “Nada mais havendo, com a Graça de Deus declaro encerrada a reunião.” Do que para constar, eu **1º (primeiro) secretário da Câmara Municipal de São Gotardo**, Rithelle Natanael Silva lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora.
São Gotardo, 03 de Junho de 2025.


Fernando de Albuquerque França
Presidente


Marcos Paulo F. Souza
Vice- Presidente


Rithelle Natanael Silva
Primeiro Secretário


João Wilson de Camargos
Segundo Secretário